



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto o registro de preços destinado a contratação de 7500 (sete mil e quinhentas horas) de empresa especializada de mão de obra qualificada para serviços de roçagem, manutenção, limpeza, conservação de área verde, de lazer e demais denominações, localizados nas áreas de expansão urbana e perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Presente justifica pela necessidade da contratação de empresa especializada de mão de obra qualificada para a execução de serviços de roçagem, manutenção, limpeza, conservação de áreas públicas (institucional, verde, de lazer, praças, canteiros centrais de ruas, avenidas e demais logradouros e denominações) localizadas em perímetro urbano e área de expansão urbana de acordo com a legislação vigente que regra e delimita tais áreas.

2.2. A contratação pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de diversos ambientes, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio desta. Os serviços são marcados pelas extraordinariedades pois comportam períodos sazonais do ano não justificando as realizações por servidores diminuto quadro permanente do município.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT. DE MÃO DE OBRA (horas/profissional de serviços)</b>
Roçagem, manutenção, limpeza, conservação de áreas públicas (institucional, verde, de lazer, praças, canteiros centrais de ruas, avenidas e demais logradouros e denominações) localizadas em perímetro urbano e área de expansão urbana	Roçar, cortar e rastelar gramas e demais espécies vegetais rasteiras e/ou ornamentais.	7.500

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**4.1.** A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

**4.2.** A prestação de serviços de que trata este termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Poder Público Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**4.3.** A empresa Contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, para atendimento às solicitações da contratante.

**4.4.** A empresa vencedora do certame não poderá realizar a subcontratação dos profissionais prestadores de serviços eventuais.

**4.5.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**4.6.** O Poder Público Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**4.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.

**4.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

**4.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.10.** A empresa contratada deverá fornecer durante a vigência do contrato todos os materiais de consumo, máquinas, equipamentos, especialmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e utensílios, enfim TODOS os equipamentos, materiais ou utensílios necessários ao pleno desenvolvimento das especificações do objeto.

### **5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:**

**5.1.** Apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

**5.2.** Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR e LTCAT).

### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.**

**6.1.** Os serviços serão solicitados pelo Diretor e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade;

**6.2.** A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do Município;

### **7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

**7.1.** O presente registro de preços terá validade de 12 meses



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

**7.2.** Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 03 (três) dias após a confirmação do pedido.

**7.3.** As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

### **8. LOCAL DA ENTREGA**

**8.1.** O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

**9.1.** Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

### **10. RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR**

**10.1.** Serviços Públicos – 7500 de roçagem.

### **11. CRONOGRAMA**

**11.1.** Conforme solicitação.

### **12. GESTOR DO CONTRATO**

**12.1.** Será indicado como Gestor do presente contrato o Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

---

ANDRE APARECIDO ALVES

Diretor do Departamento de Serviços Públicos